

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS Nº 002/2023

A APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Itapecuru Mirim/MA, no uso de suas atribuições, com o fim de contratar funcionários para compor seu quadro funcional no Estado do Maranhão, promove seleção simplificada - Edital Nº 002/2023 – MA, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo seletivo simplificado é regido pelas Leis Nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Estadual Nº 32.724/2017, Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (CLT), Instrução Normativa Nº 18/2008 do TCE/MA, Estatuto Social da APAC e Portaria Nº 258/2014 – SEAP. Este processo seletivo não se constitui concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1. OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. CARGO E VAGA:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Secretário (a)	1 vaga + cadastro reserva	R\$ 1.320,00

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:**3.1 Cargo: Secretário (a)**

3.1.1 Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

3.1.2 Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.1.3 Conhecimento específico: Metodologia APAC.

3.1.4 Descrição Sumária: Atuar na execução das tarefas da secretaria em parceria com Auxiliar administrativo - Secretaria.

3.1.5 Atribuições/Tarefas: Participar semanalmente da reunião administrativa; Atender telefone; Atender aos demais setores com ligações interurbanas; Controle das ligações dos recuperandos; Controle de ligações interurbanas, anotações; Tirar Xerox; Escala de auxiliares de plantão aos domingos; Escala de voluntárias para revista da visita íntima; Controle de visita dos familiares; Ata da reunião administrativa; Colocar atividades do mês no quadro de aviso; Confeção dos cartões de aniversários para recuperandos, voluntários e autoridades; Digitar e afixar agenda do mês nos murais; Digitar e afixar relação de aniversariantes nos murais; Avisar os voluntários sobre a agenda de atividades do mês (missa, curso, etc); Fazer inscrição pelo telefone de cursos, seminários etc; Confeccionar crachás para os recuperandos, familiares, voluntários e autoridades; Preencher as fichas de cadastro dos familiares para confecção dos crachás; Fazer cartazes de avisos e fixar no quadro informativo; Auxiliar em eventos realizados na Entidade, quando solicitada; Encaminhar anualmente o Termo de Adesão e Lei do Voluntariado a todos os voluntários ativos; Atualizar lista de voluntários e recuperandos.

3.1.6 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas e equipamentos.

3.1.7 Competências: **Conhecimentos:** Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC. **Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público. **Atitudes:** Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo e certificados, conforme descrito no item 5.1.1.2 deste edital, no período de **10 a 18 de agosto de 2023**, para o seguinte endereço: apacitapecurupublicidade@gmail.com com a mensagem sob o título: “Edital APAC 002/2023 –Cargo: Secretário”. As inscrições serão realizadas somente através deste e-mail.

4.1.1 Não serão aceitos títulos e/ou certificados de conclusão de cursos após o prazo de inscrição.

4.1.2 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir qualquer candidato do presente processo seletivo, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes.

4.1.3 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4.1.4 A divulgação da homologação das inscrições será divulgada no dia **21 de agosto de 2023**, mediante publicação no site da FBAC (www.fbac.org.br) e redes sociais da APAC.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

5.1.1 Análise Curricular (classificatória e eliminatória): Avaliação da qualificação técnica do candidato e/ou na metodologia APAC e experiência profissional.

5.1.1.1 Serão eliminados todos os candidatos que na fase de análise curricular não alcançarem no mínimo **03 (três) pontos**.

5.1.1.2 A análise do currículo terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

- Curso de pós-graduação lato sensu (com carga horária mínima de 360h): 05 pontos apenas;
- Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com certificado emitido pela FBAC, TJMA ou APAC filiada à FBAC, sendo que: 01 curso valerá 02 pontos, 02 cursos valerão 04 pontos, 03 ou mais cursos valerão 06 pontos;
- Cursos em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 40 horas, sendo que: 01 ponto por curso, chegando ao máximo com 05 pontos;
- Experiência Profissional na área, sendo que: 01 ano valerá 02 pontos; 02 anos valerá 03 pontos e 03 anos ou mais valerá 04 pontos;

5.1.1.3 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

5.1.1.4 Só serão aceitos os cursos que atenderem a carga horária mínima exigida.

5.1.2 Teste de Aptidão Profissional (classificatório e eliminatório): Prova objetiva (15 questões de múltipla escolha), sendo (05 questões) de Informática e (10 questões) de Conhecimentos do método APAC e uma redação, totalizando 60,0 pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e apenas uma única resposta correta.

5.1.2.1 Cada questão terá valor de **03 pontos**, subtotalizando **45 pontos**;

5.1.2.2 A redação terá peso total de **15 pontos**, sendo avaliada conforme os critérios a seguir:

a) concordância com o tema proposto (05 pontos);

b) ortografia e pontuação (05 pontos);

c) coerência textual (05 pontos);

5.1.2.3 - Será atribuída nota ZERO à Redação do(a) candidato(a) que:

a) fugir ao tema proposto;

b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

c) possuir menos de 15 linhas;

5.1.2.4 Bibliografia sugerida para as provas:

- BRASIL. Lei 7.210/84. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 17 de nov. de 2021.
- OTTOBONI, Mário. Vamos matar o criminoso? Método APAC. 4. Ed., São Paulo: Paulinas, 2001, 2014.
- OTTOBONI, Mário; FERREIRA, Valdeci. Método APAC – Sistematização de Processos, Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2016.
- FERREIRA, Valdeci, Juntando Cacos, Resgatando Vidas – Valorização Humana – Base do Método APAC e a Viagem ao Mundo Interior do Prisioneiro – Psicologia do Preso; 1 ed., Belo Horizonte: Gráfica O Lutador, 2016.
- Regulamento Administrativo e Regulamento Disciplinar disponíveis em: https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AADJcu3HQ2ET5v9SCYHfF6Ti/Regulamentos?dl=0&subfolder_nav_tracking=1.

Observação: Na impossibilidade de acesso aos livros sugeridos, os candidatos devem buscar material no site (www.fbac.org.br) no menu downloads e na apostila do monitor na pasta de Curso de Voluntários.

5.1.2.5 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

5.1.2.6 Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h50min. Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início

das mesmas.

5.1.2.7 O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das mesmas, munido(a) de documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.1.2.8 Após o ingresso no local de provas, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.

5.1.2.9 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.2.10 O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

5.1.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.1.2.12 Serão eliminados todos os candidatos que na fase de teste de aptidão profissional não alcançarem no mínimo 60% de aprovação, ou seja, no mínimo 36 pontos.

5.1.3 Entrevista com Comissão de Seleção (classificatória): A ser realizada na sede da APAC, a qual versará sobre conhecimento sobre a metodologia APAC, experiências profissionais do candidato, expectativas sobre o cargo, trabalhos voluntários e sociais, mediante convocação, totalizando 20 pontos.

5.1.3.1 O não comparecimento na entrevista, por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

5.2 Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	20 pontos
Teste de Aptidão Profissional	60 pontos
Entrevista	20 pontos
TOTAL:	100 pontos

5.3 Cronograma das Etapas:

ETAPA/PUBLICAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	09/08/2023
Período das Inscrições	10/08/2023 a 18/08/2023
Homologação das Inscrições	21/08/2023
Análise Curricular (<i>interno à Comissão</i>)	25/08/2023 a 28/08/2023
Publicação do Resultado de Análise Curricular	29/08/2023
Teste de Aptidão Profissional	03/09/2023
Publicação do Gabarito	04/09/2023
Publicação do Resultado do Teste de Aptidão Profissional	11/09/2023
Entrevista com membros da comissão de seleção	15/09/2023
Publicação do Resultado da Entrevista	20/09/2023
Publicação do Resultado Final	20/09/2023
Publicação da Homologação e Convocação	26/09/2023

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO:

6.1 Comissão de Seleção: composta por **6 (seis)** pessoas atuantes na área técnica da APAC, sendo elas: Gillandia Santos da Silva Arouche; Débora Janielle Ferreira da Silva; Franklin Almeida Lopes; Leonardo Silva Ferreira; Paulo dos Santos Mendes e Tatiane da Silva Costa Lopes.

6.2 Da Divulgação e Comunicação

6.2.1 O presente Edital estará disponível para consulta como também todos os Atos, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital nos sites da FBAC (www.fbac.org.br) e redes sociais da APAC e é de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e observância dos atos e prazos.

6.2.2 O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail, por parte de candidatos.

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

7.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **20 de setembro de 2023**, através da publicação do referido resultado nos sites da FBAC (www.fbac.org.br) e redes sociais da APAC.

7.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

7.3 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

7.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.2. Maior pontuação na **análise curricular**.

7.3.2. Maior pontuação no **teste de aptidão profissional**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 Este edital será homologado **26 de setembro de 2023** e publicado nos sites da FBAC (www.fbac.org.br) e redes sociais da APAC

8.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada nos sites da FBAC (www.fbac.org.br) e redes sociais da APAC.

9. CONVOCAÇÃO:

9.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, sob o qual será contratado o candidato aprovado, por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

9.2 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 9.6.

9.3 Fica facultado, unilateralmente, à APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

9.4 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação.

9.4.1 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de convocação, na sede da APAC, munido dos documentos exigidos conforme o item 9.6.

9.5 Exige-se para o cargo selecionado no presente edital, dedicação exclusiva à APAC; de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

9.6 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma do item 7.2, deverão apresentar-se na Sede da APAC, localizada na BR 222, Km 12, S/N, bairro DER, Itapecuru Mirim - MA, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

9.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9.6.2 Carteira de Identidade;

9.6.3 CPF;

9.6.4 CNH, quando assim exigido como requisito pelo cargo pleiteado;

9.6.5 Comprovante de Endereço;

9.6.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

9.6.7 Cópia de Histórico escolar;

9.6.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

9.6.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino)

9.6.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

9.7 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 9.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.



10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

10. RECURSOS:

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, até o segundo dia útil após sua publicação, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram.

9.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado de cada etapa, sob pena de preclusão.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo o mesmo ser apresentada presencialmente, através de ofício impresso, com o título “Recurso – Processo Seletivo 002/2023 – Recorrente: _____ (nome completo do candidato recorrente).

9.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo do recurso, e serão enviadas para o e-mail do candidato.

11. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 O candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades:

11.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da Sede da APAC.

11.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da Sede da APAC.

11.1.3 Apoio logístico.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, ***“é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;”***, portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

13.3 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 10.1 e 10.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 299 do código penal brasileiro.

13.4 É vedado a participação neste Processo Seletivo de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo e/ou da Diretoria Executiva.

13.5 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações no site da FBAC e rede sociais da APAC e todo e qualquer meio de comunicação social que esta instituição entender necessário, a fim de tornar público e transparente o referido processo seletivo.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nos meios de comunicação relacionados.

13.7 Apesar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP/MA possuir Termo de Parceria celebrado com esta APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital.

13.8 Apesar da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC ser parceira da APAC, não se responsabiliza por nenhum ato desse edital.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Itapecuru Mirim – MA, 09 de agosto de 2023.



Gillandia Santos da Silva Arouche
Presidente da APAC de Itapecuru Mirim - MA